



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 2/2019 – PLENÁRIO

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 26/02/2019.

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 2ª Sessão Ordinária de 2019, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, a Procuradora do Trabalho, Fernanda Alitta Moreira da Costa; o Promotor de Justiça do Estado do Pará, Bezaliel Castro Alvarenga; o Ministro-Conselheiro da Embaixada da Espanha, José Manuel Pascual García; o Agregado de Interior da Embaixada da Espanha, José Ángel Lopez Malo; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Bernardo Maciel Vieira; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mauro Benedito Pouso Curvo; e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e saudou os Representantes da Embaixada da Espanha. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2019, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 32 (trinta e duas) decisões, publicadas no período de 12/02/2019 a 25/02/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 23 (vinte e três) decisões de arquivamento, publicadas no período de 12/02/2019 a 25/02/2019. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 0.00.000.000059/2018-35; 0.00.000.000060/2018-60; 0.00.000.000061/2018-12; 1.00006/2017-97; 1.00046/2017-75; 1.00757/2018-11; 1.00874/2018-85; 1.00906/2018-06; 1.00631/2017-75; 1.01005/2017-60; 1.00898/2018-99; 1.00510/2018-87; 1.00635/2018-80; 1.00990/2018-95; 1.00818/2018-22; 1.00820/2018-38; 1.00894/2018-74; 1.01111/2018-15; 1.00476/2018-40; 1.00517/2018-62; 1.00659/2018-93; 1.00816/2018-15; 1.00817/2018-79; 1.00819/2018-86; 1.01083/2018-09; 1.00091/2019-00; bem como do Processo nº 1.00513/2018-48, a pedido do Conselheiro que está com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00077/2016-72 e 1.00972/2018-03. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00329/2018-43 e 1.00474/2018-33, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, respectivamente, a partir de 7 de fevereiro de 2019 e de 15 de fevereiro de 2019. Na sequência, o Conselheiro Fábio Stica levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00514/2018-00, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2019. Após, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou Proposta de Resolução que determina a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público. Na oportunidade, consignou que foi realizada, em outubro de 2018, no plenário do CNMP, audiência pública acerca da paridade de gênero nos cursos, seminários e congressos do Ministério Público, tema este que vem gerando movimentos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

no âmbito do Ministério Público e da magistratura. Destacou que a mencionada Proposta foi elaborada com a participação intensa do grupo de trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais formado por mulheres que estão diretamente envolvidas na construção desse avanço. Por fim, solicitou que a Proposição fosse distribuída, por prevenção, ao Conselheiro Dermeval Farias, Relator da Proposição nº 1.00354/2018-09, apresentada pelo Conselheiro Silvio Amorim, que recomenda a instituição de Programas e Ações sobre Equidade de Gênero no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta, na qualidade de Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico – CPE, registrou que a mencionada Comissão procedeu ao levantamento da situação de equidade de gênero no âmbito do Ministério Público brasileiro, o qual resultou na formulação de uma minuta de proposta que recomenda a todos os ramos e unidades no Ministério Público brasileiro que efetivem a igualdade de gênero no âmbito institucional, assegurando percentual mínimo de participação feminina nos cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento, bem como em eventos institucionais. Informou, ainda, que, considerando a prevenção da matéria, encaminhou os mencionados documentos ao Conselheiro Dermeval Farias, Relator da Proposição nº 1.00354/2018-09. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly louvou a iniciativa do Conselheiro Valter Shuenquener, destacando a sua constante atuação em defesa dos direitos fundamentais do cidadão, da equidade e dos princípios da Constituição Federal, estendendo os cumprimentos aos Conselheiros Silvio Amorim e Sebastião Caixeta. Destacou, ainda, a incipiente participação feminina nas instâncias decisórias do país, dentre as quais nos órgãos de comando do Ministério Público brasileiro, e comunicou que foi aprovada, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, a participação feminina de 30% (trinta por cento) em todos os Conselhos do Brasil. Após, a Presidente parabenizou os Conselheiros Valter Shuenquener, Silvio Amorim e Sebastião Caixeta, pela preocupação com o tema da participação feminina em painéis, seminários e posições de poder no Ministério Público, e cumprimentou o Conselheiro Leonardo Accioly e o Conselho Federal da OAB pela iniciativa. Em seguida, destacou que, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, foi realizada, em Manaus, a 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Norte, que congrega os Ministérios Públicos de 7 (sete) Estados do Brasil, em uma série de 5 edições de conferências que ocorrerão até o mês de junho de 2019, sendo uma por mês em cada uma das

Assinatura manuscrita em azul, com uma linha decorativa curva à esquerda e uma linha decorativa curva à direita.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cinco regiões brasileiras. Destacou que as conferências têm sido desenvolvidas pela Presidência do CNMP em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, coordenada pelo Conselheiro Valter Shuenquener, utilizando os trabalhos realizados por outras comissões do CNMP, a exemplo do projeto “Cenários” da Comissão de Planejamento Estratégico, visando examinar a atratividade da carreira para as mulheres, a sua evolução, e como têm ocupado os postos de educação, de seminários e de poder. Informou que a 1ª conferência, assim como as 4 edições que se sucederão, contam com o apoio da União Europeia, que tem financiado parte desses eventos, e que agora se incorpora a esse projeto, que nasceu no Ministério Público Federal com a 1ª Conferência Nacional das Procuradoras da República, realizada em junho de 2018. Registrou que semelhante projeto nos Estados Unidos é conhecido como “*No man panel*”, o que significa buscar evitar painéis de debates exclusivamente masculinos, e é um dos itens em discussão, de modo que as suas deliberações e sugestões serão oportunamente divulgadas no CNMP e em todo país. Na sequência, consignou que a União Europeia tem financiado esse projeto e almeja, inclusive, difundi-lo em países que a integram para fortalecer o Sistema de Justiça. Destacou que o Ministro dos Direitos Humanos à época, e atual Secretário de Justiça do Distrito Federal, Conselheiro Gustavo Rocha, trabalhou para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, especialmente o de nº 5, que trata de equidade de gênero no mundo, e comunicou que a União Europeia encampou esse projeto do CNMP para fortalecer o ODS nº 5 no âmbito do Sistema de Justiça. Em seguida, a Presidente registrou a presença do Ministro-Conselheiro da Embaixada da Espanha, José Manuel Pascual García; e do Agregado de Interior da Embaixada da Espanha, José Ángel Lopez Malo. Após, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou Proposta de Resolução que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Ministério Público brasileiro. Na ocasião, o Conselho, à unanimidade, deliberou que as referidas Proposições apresentadas pelo Conselheiro Valter Shuenquener fossem distribuídas, por prevenção, ao Conselheiro Dermeval Farias, Relator da Proposição nº 1.00354/2018-09. Na sequência, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou, também, Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência e dá outras providências. Na oportunidade,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

registrou que o tema é uma demanda da Human Rights Watch – HRW, ocasião na qual a Presidente deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular, registrando que a HRW será comunicada acerca da autuação da referida Proposição. Após, o Conselheiro Luciano Maia apresentou Proposta de Resolução que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na proteção e Defesa do Consumidor, por prazo determinado, dando-se início aos trâmites regimentais. Na oportunidade, o Conselheiro Lauro Nogueira demonstrou a sua preocupação com a criação de vários órgãos no CNMP, em razão das questões orçamentárias e estruturais, e registrou que a mesma matéria está sendo tratada no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta apresentou Proposta de Resolução que regulamenta, no âmbito do Ministério Público, a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Na ocasião, a Presidente deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Na sequência, a Presidente comunicou que o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, intitulado “Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018”, sobre os dados colhidos no CNMP, no período de abril de 2017 a abril de 2018, revelou uma melhoria na governança do Conselho Nacional, que aperfeiçoou suas notas nos oito principais índices avaliados pelo TCU a respeito de governança e gestão das organizações públicas federais. Informou que, em cinco dos principais índices, o CNMP teve nota maior do que a média de 498 (quatrocentas e noventa e oito) organizações públicas que participaram do levantamento com respostas válidas, melhorando a sua própria gestão nos seguintes critérios: índice integrado de governança e gestão pública; índice de governança pública; índice de capacidade em gestão de pessoas; índice de capacidade em gestão de Tecnologia da Informação – TI; e índice de capacidade em gestão de contratações. Comunicou que, em quatro desses índices (integrado de governança e gestão pública; governança pública; capacidade em gestão de pessoas; e capacidade em gestão de contratações), o CNMP também ficou acima da média do agrupamento das Funções Essenciais à Justiça, do qual faz parte, e que inclui a Defensoria Pública da União, os ramos do Ministério Público da União, e a Advocacia Geral da União. Informou também que o trabalho do TCU, até abril de 2018, se desenvolveu em duas etapas, sendo que na primeira



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

fase houve a validação dos questionários referentes aos quatro levantamentos realizados anteriormente pelo Tribunal, e na segunda fase 526 (quinhentas e vinte e seis) organizações públicas federais responderam ao questionário, tendo sido obtidas 498 (quatrocentas e noventa e oito) respostas válidas. Destacou, ainda, que, no período de maio de 2018 a abril de 2019, novos dados estão sendo colhidos, de modo que a gestão do CNMP, com a ajuda dos Conselheiros, da Corregedoria Nacional, e de todos os participantes da Instituição, está empenhada no aprofundamento da melhoria dessas informações que serão oportunamente comunicadas. Em seguida, a Presidente retomou o tema a respeito das conferências que visam promover a equidade de gênero no sistema de justiça, informando que serão realizadas 5 Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais, que acontecerão uma vez por mês, em dois dias, sextas e sábados, para facilitar e incentivar o comparecimento das Promotoras e das Procuradoras que possuem compromissos profissionais e pessoais ao longo da semana. Comunicou que a 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Norte ocorreu em Manaus – AM, e que a 2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Nordeste será realizada em Salvador – BA, na última sexta e sábado do mês de março do corrente ano. Destacou que a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP é coorganizadora do evento e estendeu o convite aos Conselheiros. Na sequência, a Presidente informou que será realizada a terceira edição do Seminário “Água, Vida, Floresta e Direitos Humanos”, no mês de junho de 2019, em parceria com a Comissão de Meio Ambiente, no qual se reunirão Procuradores-Gerais de vários países, e estendeu o convite aos Conselheiros. Esclareceu que o mencionado Seminário já contou com duas edições e que conduziu à aprovação da criação do Instituto Global do Ministério Público para o Ambiente, que está em fase de registro, visando conclamar todos os membros do Ministério Público brasileiro e do mundo para uma atuação prioritária em defesa do meio ambiente. Ressaltou que a edição pioneira do evento contou com a participação do Ministro dos Direitos Humanos, que era o copatrocinador do 8º Fórum Mundial da Água, de modo que, pela primeira vez, o segmento “Justiça e Ministério Público” participou do evento, trazendo ao Brasil presidentes de Suprema Corte e Procuradores-Gerais de vários países, fortalecendo, assim, a agenda de proteção ambiental. Após, a Presidente procedeu à leitura dos projetos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

estratégicos do CNMP, nos seguintes termos: “Comunico aos senhores Conselheiros a formalização dos novos projetos estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público, que irão possibilitar a implementação do Plano Estratégico 2018-2023. Destaco que a lista dos projetos foi apresentada ao Plenário no dia 12 do corrente mês, na 1ª Sessão Ordinária do ano. Na ocasião, abriu-se prazo até o dia 25 para possíveis considerações dos Senhores. Nesse sentido, destaco que houve a contribuição do Senhor Conselheiro Presidente da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, solicitando que o projeto “Integridade no CNMP” tenha como patrocinador o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), em vez daquela Comissão, em atendimento ao disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 116, de 12 de setembro de 2018. Acatada a solicitação, e considerando que o CGGE é instância consultiva, fica atribuído à Presidência o patrocínio do projeto. Por fim, formalizo, com muito entusiasmo, os 35 (trinta e cinco) novos projetos estratégicos do CNMP e peço que envidemos esforços para que cada um deles seja concretizado ao longo da execução desta estratégia, que tem contado com a participação da Comissão de Planejamento Estratégico, sob a coordenação do Conselheiro Sebastião Caixeta”. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, registrou a presença do Advogado Fábio Medina Osorio, cumprimentou os coordenadores e membros da Corregedoria Nacional; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; e o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares. Na sequência, saudou o Conselheiro Erick Venâncio, ausente na presente sessão, pela posse como Presidente da OAB, Seccional do Estado do Acre. Parabenizou a Presidente e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, pelo resultado do CNMP no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018, ressaltando o trabalho diário e incansável da Secretária-Geral na área da governança. Após, informou que Resolução CNMP nº 149, de 26 de junho de 2016, estabelece a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, ordinariamente, pelo menos a cada 3 anos, e que com a finalidade de averiguar o cumprimento da obrigação estabelecida foi instituído o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do CNMP, cuja primeira versão foi disponibilizada para utilização a partir de 12 de junho de 2017. Consignou que, de acordo com artigo 11 da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mencionada Resolução, após a consolidação dos dados contidos no sistema, a Corregedoria Nacional publicará relatório estatístico anual individualizado por unidade ministerial com os dados relativos às correições e inspeções realizadas pelas Corregedorias Gerais. Comunicou que os relatórios estatísticos anuais relativos a 2017 e 2018 se encontram disponíveis na página do CNMP, no menu institucional Corregedoria Nacional/Correições e Inspeções/Estatística – Art. 11, da Resolução CNMP nº 149/2016. Comunicou, também, que, conforme anunciado na 17ª Sessão Ordinária de 2018, ocorrida em 23 de outubro, foi programada a realização de correições nos Órgãos de Controle dos ramos do Ministério Público da União para o período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, exceção feita apenas ao Ministério Público do Trabalho, por já ter sido correicionado em 2018. Na ocasião, o Corregedor Nacional informou que, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, foi realizada correição nos Órgãos de Controle do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e que, no dia 21 de fevereiro de 2019, foi realizada correição nos Órgãos de Controle do Ministério Público Militar. Consignou, também, que, no dia 15 de fevereiro de 2019, foi realizado, em Belo Horizonte – MG, o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, saudou o Procurador-Geral de Justiça daquele Estado, Antônio Sérgio Tonet, e o Secretário de Relações Institucionais do CNMP, Nedens Ulisses Freire Vieira, registrando que ficou impactado pela maneira com a qual membros e servidores do Ministério Público brasileiro estão enfrentando a calamidade que ocorreu em Minas Gerais. Registrou que, no período de 1º a 4 de abril de 2019, será realizada a Correição Geral na cidade de Boa Vista – RR, e mais uma edição do Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima. Consignou, ainda, que, no dia 31 de janeiro do corrente ano, foi realizada a reunião com os membros da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório, visando à implementação de melhorias no sistema de informações “Business Intelligence” – BI utilizado pela Corregedoria Nacional. Destacou que, em atenção ao disposto no artigo 18, inciso VIII, do Regimento Interno do CNMP, foi elaborado pela mencionada Coordenadoria o Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional referente ao 5º trimestre (3/10/2018 a 02/01/2019), Gestão 2017-2019, o qual foi encaminhado à Presidência e aos Conselheiros, com o objetivo de divulgar as



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional, bem como o Relatório Anual da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório referente às atividades desenvolvidas no ano de 2018, cujo teor engloba todos os projetos entregues e realizados até o presente momento. Por fim, registrou que foram abertos os editais para o chamamento de artigos da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, volumes 7 e 8, consignando que, em relação ao volume 7, a publicação tem por objetivo divulgar os artigos jurídicos relacionados à “Qualidade, Resolutividade e Transformação Social: o papel do Ministério Público na efetividade dos direitos fundamentais”; e o volume 8, por sua vez, tratará da temática “As Corregedorias do Ministério Público brasileiro: experiências inovadoras e desafios”, e que contará com artigos técnicos e jurídicos elaborados pelos Corregedores de todo o país. Após, o Conselheiro Dermeval Farias consignou que foi inaugurado, no dia 25 de fevereiro de 2019, o Núcleo do Tribunal do Júri e de Proteção da Vida do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, que visa adotar técnicas avançadas de combate aos crimes dolosos contra a vida, a partir do diálogo e arranjo institucional com órgãos do Sistema de Justiça Criminal e com o uso de modernos recursos de tecnologia da informação. Destacou que, do período de 9 de março de 2015 a 8 de março de 2018, foram registrados e alimentados 93 (noventa e três) casos de feminicídio no Distrito Federal, sendo que desses apenas 8 (oito) inquéritos ainda estão abertos, e 69 (sessenta e nove) já estão resolvidos definitivamente pela Justiça do Distrito Federal, ou seja, já foram denunciados, processados e julgados. Destacou, também, que dos casos de feminicídio que ainda esperam solução da Justiça do Distrito Federal, há 9 (nove) com sentença de pronúncia e 3 (três) suspensos com seus réus foragidos, e apenas 4 (quatro) casos ainda estão em instrução, dos quais em 2 (dois) os réus estão presos desde janeiro deste ano. Consignou o seu intento de que o CNMP possa replicar a iniciativa do MPDFT em outras unidades da Federação e, em conjunto com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, possa dar a devida atenção a essa importante área de atuação do Ministério Público. Após, o Conselheiro Dermeval Farias, na qualidade de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP – CSP, apresentou o relatório da visita institucional ao sistema prisional dos Estados de Goiás, Ceará, Rio de Janeiro e Roraima, no segundo semestre de 2018, nos seguintes termos: “Cada visita realizada, novas experiências e vivências. No



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Goiás, a Comissão, acompanhada pelos Conselheiros Fábio Bastos Stica, Sebastião Vieira Caixeta e Lauro Machado Nogueira, verificou a importância dada pela Administração Superior ao tema do sistema prisional, após a crise carcerária pela qual passou o Estado no início do ano, ao definir como tema central em seu Plano Geral de Atuação para o biênio 2018-2019 a “Reestruturação do Sistema Penitenciário”. De um lado, muito se avançou no Estado para a regionalização das unidades prisionais, onde o Ministério Público local foi importante ator catalisador de uma normativa que abrigasse, para além dessa, outras políticas públicas relativas ao sistema carcerário, como a implementação de Associações de Proteção e Atendimento aos Condenados – APAC. De outro lado, a Comissão pôde verificar, a partir da visita *in loco*, vulnerabilidades quanto à ampliação do monitoramento eletrônico, sem o respectivo incremento da equipe de fiscalização e da avaliação de eficiência da resposta estatal ao descumprimento das condições impostas ao monitorado para o cumprimento da pena. Não posso deixar de mencionar o projeto apresentado pela unidade ministerial intitulado *Recuperando Pessoas e Parques*, projeto que possibilita que presos do regime semiaberto laborem em parques e demais espaços públicos da cidade, na sua limpeza e manutenção. No Estado do Ceará, apesar do grave cenário encontrado tanto no sistema prisional, quanto na segurança pública, conhecidos por todos a partir das recentes notícias midiáticas, é de se registrar a iniciativa do Ministério Público do Estado do Ceará em constituir um Núcleo de Investigação Criminal – NUINC, composto por Promotores de Justiça encarregados da investigação de delitos praticados dentro do sistema carcerário, para além de dois projetos de referência. O primeiro, desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, voltado à redução de crimes violentos contra a vida e o patrimônio. O segundo, ganhador do Prêmio CNMP no ano passado, chamado Tempo de Justiça, permitiu que o Ministério Público do Estado do Ceará, em conjunto com instituições parceiras, reduzisse em 56% (cinquenta e seis por cento) o tempo de julgamento dos homicídios com autoria conhecida na cidade de Fortaleza. A gravidade dos problemas enfrentados no Estado do Ceará carece, senhores, de uma atuação conjunta dos diversos atores do Sistema de Justiça Criminal, tendo o Ministério Público local, com apoio do Ministério Público Federal, o qual igualmente visitamos, papel catalisador na conformação de políticas públicas. Agradeço a participação nesta ação dos Conselheiros Silvio Roberto Oliveira de Amorim, Marcelo Weitzel Rabello de Souza e Luciano Nunes Maia Freire.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Rio de Janeiro, inicialmente, é de se destacar a especial complexidade de todas as questões que tangenciam o sistema prisional fluminense e que acabam por, em alguma medida, nele desaguar. São influxos que passam pelas desigualdades sociais cogentes e a falta de implementação adequada de direitos sociais fundamentais, como educação, saúde, capacitação para o trabalho; transitam pelo alargamento da criminalidade organizada e pelo fenômeno da corrupção enraizada na administração pública; ingressam nas deficiências de gestão do sistema prisional, sublinhadas pela ausência de políticas públicas que permitam a racionalização de recursos financeiros, a expansão programada da capacidade instalada e o fornecimento adequado de saúde, educação e de atividades laborais aos detentos e são potencializados pela condição fiscal do Estado, que exigiu a adoção de um programa de recuperação, que limita a possibilidade de investimentos. Os números do sistema carcerário carioca são alarmantes. A 3ª maior população de reeducandos do país, com quase 50.000 (cinquenta mil) pessoas privadas de liberdade, também lidera o ranking da ociosidade, com mais de 44.000 (quarenta e quatro mil) detentos sem acesso à educação ou ao trabalho. Nesse panorama, mostra-se indispensável que Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal se articulem no sentido de identificar os gargalos para o emprego das verbas do Fundo Penitenciário Nacional, fomentando a adoção pelo Poder Executivo local e pelo DEPEN de estratégias que possam superar as dificuldades identificadas para a ampliação do quadro de vagas no sistema carcerário. Ao lado desse triste quadro, sobressaem os projetos de excelência desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Rio Janeiro, seja o Programa *MP em Mapas*, seja o *Luz no Cárcere*. A visita, acompanhada pelos Conselheiros Nacionais Silvio Roberto Oliveira de Amorim e Lauro Machado Nogueira, permitiu ainda à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública conhecer as ações desenvolvidas e os resultados advindos durante a intervenção federal. Por fim, no Estado de Roraima, a Comissão, ao acompanhar Missão Oficial ao Estado sobre a situação de direitos humanos das pessoas em restrição e privação de liberdade, pode verificar, *in loco*, os avanços ocorridos na atuação ministerial desde a última visita institucional, realizada em 2017. Feito tal breve relato das visitas institucionais realizadas, registro o anseio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de que os relatórios técnicos, para além do registro do cenário verificado *in loco*, sirvam como importantes instrumentos para mapeamento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e conformação de novos caminhos no atuar ministerial, voltados à resolução das vulnerabilidades em segurança pública e sistema prisional, encontradas no Brasil afora. Desse modo, proponho o encaminhamento dos relatórios aos Ministérios Públicos Estaduais, Ministério Público Federal, Governos locais, Secretarias de Estado de Segurança Pública, Secretarias de Estado de Administração Prisional, Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas Estaduais, Defensoria Pública da União, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil nacional e local. Assim, agradeço a atenção de todos e a participação dos Conselheiros nas visitas institucionais, bem como a colaboração da Presidência do CNMP e da Secretaria Geral na consecução dos projetos institucionais executados pela CSP”. Em seguida, o Conselheiro Lauro Nogueira parabenizou a CSP pelas visitas institucionais realizadas aos sistemas prisionais, e parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios pela inauguração do Núcleo do Tribunal do Júri e de Proteção da Vida, cuja pauta é importante e prioritária para o Ministério Público brasileiro, visando dar uma resposta à sociedade no tocante à apuração e à punição dos crimes dolosos contra a vida que aterrorizam a população e que trazem uma mancha ao país em relação ao número de homicídios. Por fim, destacou que essa iniciativa traz um princípio fundamental do CNMP na absorção de boas práticas para reverberá-las ao Ministério Público brasileiro. Na sequência, o Conselheiro Marcelo Weitzel agradeceu as palavras elogiosas do Conselheiro Dermeval Farias e, na qualidade de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, registrou que a mencionada Comissão continua apoiando esse trabalho para a geração de mais frutos a favor do Ministério Público. Após, o Conselheiro Fábio Stica cumprimentou o Conselheiro Dermeval Farias e a CSP pelo importante trabalho desenvolvido para o Ministério Público e em prol da população brasileira, ante a gravíssima situação do sistema prisional no país. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta aderiu às manifestações anteriores, cumprimentando o Conselheiro Dermeval Farias pelo trabalho desenvolvido com o apoio de outras comissões do CNMP. Na sequência, a Presidente também cumprimentou o Conselheiro Dermeval Farias e os Conselheiros que participaram da elaboração dos relatórios e recebeu comentários acerca do trabalho realizado. Consignou que o CNMP possui uma base de dados

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a large loop at the bottom and a small flourish on the right side.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sobre o sistema prisional, oferecendo aos formuladores e gestores de políticas públicas para área prisional elementos colhidos pelos órgãos do Ministério Público. Destacou, ainda, a importância desses dados para o Ministério Público, uma vez que, como titular da ação penal, tem o compromisso de fiscalizar a execução da pena aplicada em sentença e a execução das prisões preventivas consoante os ditames constitucionais, de modo a evitar condições carcerárias desumanas, degradantes e cruéis. Consignou que o trabalho apresentado pelo Conselheiro Dermeval Farias e publicado para todo o país indica a superlotação carcerária em todas as unidades da Federação, recentemente visitadas, sendo a taxa de ocupação, por exemplo, no Estado de Minas Gerais, de 169% (cento e sessenta e nove por cento); no Estado de São Paulo, de 168% (cento e sessenta e oito por cento); no Estado do Ceará, de 156% (cento e cinquenta e seis por cento); e no Estado de Goiás, de 183% (cento e oitenta e três por cento), afirmando que essa última taxa de ocupação é quase o dobro da capacidade de abrigar os detentos, o que resulta em dado relevante para o formulador da política pública. Destacou que o trabalho indica o número de presos homens e mulheres em cada unidade da Federação, consignando que, no Estado de Goiás, por exemplo, foram encontrados 20.000 (vinte mil) presos homens e 988 (novecentas e oitenta e oito) mulheres, bem como a existência de presos em delegacias, uma realidade proibida por lei e que deve ser superada pelo gestor público. Registrou que no relatório foi constatado que, em um ambiente de superpopulação carcerária, poucos trabalham e poucos recebem educação, o que impossibilita a reabilitação dos presos, bem como verificada a existência de facções criminosas dentro do ambiente prisional, embora poucos detentos a admitam. Consignou que o trabalho revela um aumento no número de rebeliões prisionais de 2015 até o presente momento, bem como a fuga de um grande número de detentos, o que demonstra a fragilidade na gestão do sistema prisional, o que nada contribui com a segurança pública. Ressaltou, também, que o trabalho retrata o aumento do número de faltas graves cometidas no ambiente prisional, com o acréscimo expressivo do número de homicídios, bem como a ampliação do número de celulares apreendidos nas celas, malgrado o sistema de controle de acesso dos visitantes aos prisioneiros, o que possibilita a comunicação das facções criminosas e a sua operação ativa dentro das prisões. Consignou que a CSP também avaliou o quantitativo de servidores, chamados de agentes, de modo a ser um dado importante para análise da compatibilidade desse número com os mecanismos adotados para garantir a

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para cima e para a esquerda, indicando o ponto de partida da assinatura.



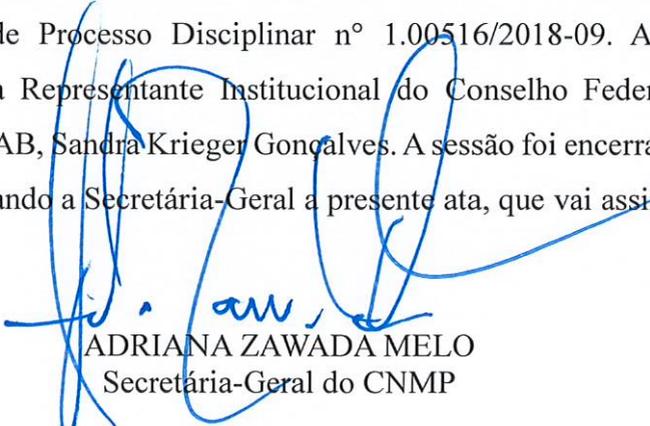
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

segurança do sistema prisional. Registrou que os dados colhidos são muito relevantes para o gestor, membro do Poder Executivo, e para todos os integrantes do Sistema de Justiça, visando verificar se as ordens judiciais estão sendo cumpridas de acordo com a legislação. Na ocasião, a Presidente destacou, ainda, a importância de os relatórios serem produzidos pela instituição titular da ação penal pública, o Ministério Público, que deve ter sempre uma visão perspicaz e comprometida com os ditames constitucionais e legais. Por fim, a Presidente registrou que os dados retratam uma situação prisional que contribui para a insegurança pública no país, sendo um tema prioritário para a opinião pública e, portanto, para o Ministério Público brasileiro e para o CNMP. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, a Presidente anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00848/2018-66; do Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.00961/2018-05; do Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01037/2018-09; do Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.01114/2018-86; do Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01138/2018-90; e dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00979/2018-99. Após, foi levado a julgamento o Recurso Interno interposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00773/2018-96, o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Mauro Benedito Pouso Curvo. Em seguida, cumprimentou o Advogado dos Requeridos, Fábio Medina Osorio; e a Requerida, Fernanda Alitta Moreira da Costa, que ocuparam a tribuna, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Sebastião Caixeta e Valter Shuenquener que, por sua vez, também parabenizou o Relator pelo voto proferido. A sessão foi suspensa às doze horas e dezesseis minutos, sendo reiniciada às treze horas e trinta minutos, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio. Dando continuidade ao julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00773/2018-96, os Conselheiros Leonardo Accioly e Dermeval Farias parabenizaram o Advogado dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requeridos, Fábio Medina Osorio, e a Requerida, Fernanda Alitta Moreira da Costa, pela sustentação oral produzida. Em seguida, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira ausentou-se, justificadamente, e o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto. Na sequência, foi levada a julgamento a Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00516/2018-09. Após, a Presidente agradeceu a presença da Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. A sessão foi encerrada às quinze horas e dezesseis minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.


ADRIANA ZAWADA MELO
Secretária-Geral do CNMP


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/02/2019

1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00329/2018-43

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Manifestação em redes sociais. Violação dos deveres funcionais. Falta de urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça. Conforme constatado na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00161/2018-11. Portaria CNMP-CN nº 105/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de fevereiro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00474/2018-33

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado de Alagoas. Usurpação de atribuições do Ministério Público Estadual. Falta de cuidado com informações sigilosas requisitadas. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00147/2018-54. Portaria CNMP-CN nº 113/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00514/2018-00

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00281/2018-46. Portaria CNMP-CN nº 149/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

4) Reclamação Disciplinar nº 1.00848/2018-66 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Recorrente: Antonio Francisco de Carvalho

Advogado: Nelson Barduco Junior – OAB/MT n.º 24167/A

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Reclamação disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

5) Pedido de Providências nº 1.00961/2018-05 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Recorrente: Martiniano de Souza Silva Junior

Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Promoção de arquivamento. Apuração de dispensa discriminatória de funcionário de empresa prestadora de serviços ao Estado. Cerceamento de defesa. Determinação para cumprimento de diligências e investigações.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

6) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01037/2018-09 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Recorrente: Silvio Paulo Brabo Rodrigues

Recorrido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Colégio de Procuradores de Justiça. Súmula 001. Conflito de atribuições entre membros. Insuscetibilidade de recurso por ausência de previsão legal. Vedação de decisões administrativas irrecuráveis. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

7) Pedido de Providências nº 1.01114/2018-86 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Recorrente: Nadir de Campos Junior

Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Auxílio-moradia. Ações Originárias n.º 1.773, 1946 e 2511 (Supremo Tribunal Federal). Efeitos financeiros retroativos. Resolução CNMP n.º 117/2014.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01138/2018-90 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: Juscelino Francisco de Souza

Recorrido: Ministério Público da União

Objeto: Ministério Público da União. 10º Concurso para provimento de cargos de analista e de técnico. Revisão da classificação final de candidato. Publicação do nome do candidato na lista de aprovados. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) Reclamação Disciplinar nº 1.00979/2018-99 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: Wolney Fernandes da Silva Junior

Embargado: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

10) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Recorrente: Fernando Aurvalle da Silva Krebs

Advogado: Alexandre Iunes Machado – OAB/GO n.º 17275

Recorrido: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. Manifestação pública indevida. Ofensa à imagem de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Menosprezo à atribuição constitucional do Ministério Público. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00530/2018-76. Portaria CNMP-CN nº 172/2018.

Sustentação Oral: Alexandre Iunes Machado – Advogado do Recorrente

Decisão: O Conselho, por maioria, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Conselheiro Lauro Nogueira, que dava provimento ao Recurso para deferir a oitiva das demais testemunhas. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio.

11) Reclamação Disciplinar nº 1.00773/2018-96

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requeridos: Membros do Ministério Público do Trabalho

Advogado: Fábio Medina Osório – OAB/RS n.º 64975

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Trabalho lotados no município de Santo Ângelo-RS.

Sustentação Oral: Fábio Medina Osorio – Advogado dos Requeridos

Sustentação Oral: Fernanda Alitta Moreira da Costa - Requerida

Deliberação: O Conselho, por maioria, referendou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, Valter Shuenquener, e a Presidente, que entendiam pela conversão do feito em diligência. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Erick Venâncio.

12) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00516/2018-09

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão. Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017. Decisão do Conselho Superior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a Revisão de Processo Disciplinar para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Piauí a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, bem como para, após o trânsito em julgado, determinar a notificação do Procurador-Geral de Justiça daquele Estado e do Procurador Regional Eleitoral para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Erick Venâncio.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or 'F', is written on the right side of the page.